

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

**MANUAL DE ATUAÇÃO E PREVENÇÃO DA
SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

Data de Vigência

31/01/2019

SEGUNDA VICE - PRESIDÊNCIA

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DA SEGUNDA VICE- PRESIDÊNCIA

1	APRESENTAÇÃO	3
2	ACESSAR A MESA DE TRABALHO PARA AUTUAR.....	7
3	ITENS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS NA AUTUAÇÃO.....	7
4	AUTUAR RECURSOS (APELAÇÃO, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, REEXAME NECESSÁRIO, EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, ETC.).....	9
5	AUTUAR FEITOS ORIGINÁRIOS (HABEAS CORPUS, MANDADO DE SEGURANÇA, CORREIÇÃO PARCIAL, INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDIÇÃO, INCIDENTE DE DESAFORAMENTO, ETC).....	17
6	PREVENIR E IMPEDIR FEITOS CRIMINAIS	24
7	OBSERVAR NO ESTUDO DE PREVENÇÃO E IMPEDIMENTO:.....	25
8	GERAR TERMOS E CERTIDÕES	25
9	MODELOS DE AUTUAÇÃO	28
10	CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA ALTERAÇÃO DE CLASSE.....	70
11	CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO.....	71
12	AUTUAR APENSO(S) / APENSADO(S) (CORRE-JUNTO).....	72
13	COMPETÊNCIA DOS FEITOS CRIMINAIS DO TRIBUNAL.....	73



MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DA SEGUNDA VICE- PRESIDÊNCIA

Proposto por:

Equipe do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice- Presidência (DECRI)

Analisado por:

Diretor do Departamento de Autuação e Distribuição da Segunda Vice- Presidência

Aprovado por:

2ª Vice-Presidente

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 APRESENTAÇÃO

Este manual tem por objetivo complementar as orientações da RAD-2VP-003 - Autuar, Examinar Prevenção e Impedimento, estabelecendo critérios quanto à metodologia da autuação e prevenção dos processos originários e recursos na Segunda Vice- Presidência (2VP).

A autuação na 2VP é o procedimento que indica o início da prestação jurisdicional na segunda instância, e pelo qual são anotadas todas as informações necessárias e indispensáveis à identificação e ao exame dos processos pelos órgãos competentes. Subdivide-se em duas etapas: a primeira consiste em uma análise técnica dos autos e a segunda, que é objeto deste manual, trata da inserção dos dados no sistema informatizado.

O servidor responsável pela autuação recebe e procede à análise das peças obrigatórias dos recursos ou feitos originários; examina se, em razão da matéria, ou da pessoa, a competência é do PJERJ; analisa a autuação, prevenção e assunto, conforme Tabelas de Assuntos do CNJ, e por fim, registra no sistema informatizado o que corresponde às suas atribuições, de acordo com as rotinas administrativas (RADs).

O DECRI tem como atribuição apenas retificar os dados originalmente inseridos por equívoco no sistema informatizado, não lhe incumbindo fazer as atualizações destes referentes a substabelecimentos com ou sem reserva, renúncias de mandato, sucessões, substituições processuais, litisconsortes ativo e passivo, assim como outras partes que venham a compor a relação processual.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 3 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	---------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

São autuados e/ou prevenidos os seguintes feitos:

Urgentes:

- Agravo de Instrumento (com pedido de liminar/ efeito suspensivo/antecipação de tutela) (classe 180);
- Agravo de Instrumento (do ECA – Menor) (classe 168);
- Conflito de Jurisdição (classe 55);
- Correição Parcial - Reclamação (classe 77);
- Desaforamento de Julgamento (classe 57);
- *Habeas Corpus* (classe 59);
- Habeas Data (classe 163);
- Mandado de Segurança (classe 78);
- Medida Cautelar Inominada (com pedido de liminar/efeito suspensivo/antecipação de tutela) (classe 183);
- Requerimento de Efeito Suspensivo em Apelação (classe 306);
- Suspensão de Liminar (classe 305).

Não Urgentes:

- Ação Cautelar de Busca e Apreensão (classe 197);
- Ação Penal (classe 68);
- Agravo de Instrumento (sem liminar) (classe 180);
- Agravo de Execução Penal (classe 76);
- Agravo Regimental (classe 73);
- Apelação (classe 50);
- Arguição de Inconstitucionalidade (classe 150);
- Arresto/Hipoteca Legal – Especialização de Hipoteca Legal (classe 184);
- Carta de Ordem Criminal (classe 95);

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 4 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	---------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DA SEGUNDA VICE- PRESIDÊNCIA

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Carta Precatória Criminal (classe 94);
- Carta Testemunhável (classe 69);
- Conselho de Justificação (classe 79);
- Embargos à Arrematação (classe 206);
- Embargos à Execução (classe 210);
- Embargos de Terceiro (classe 72);
- Embargos do Acusado (classe 286);
- Embargos Infringentes e de Nulidade (classe 54);
- Exceção da Verdade – Difamação e Calúnia (classe 222);
- Exceção de Impedimento (classe 86);
- Exceção de Suspeição (classe 56);
- Execução da Pena - Carta de Guia ou de Execução de Sentença (classe 195);
- Execução Provisória Criminal – Carta de Execução de Sentença Provisória (classe 198);
- Incidente de Falsidade (classe 96);
- Incidente na Execução Criminal – Comutação de Pena (classe 179);
- Incidente na Execução Criminal – Indulto (classe 162);
- Insanidade Mental do Acusado - Incidente de Insanidade (classe 151);
- Incompetência do Juízo – Exceção de Incompetência (classe 89);
- Mandado de Injunção (classe 193);
- Medida Cautelar Inominada (sem liminar) (classe 183);
- Medidas Protetivas de Urgência - Lei Maria da Penha (classe 243);
- Notificação para Explicações – Interpelação Criminal (classe 70);
- Notificação para Explicações (Lei de Imprensa) – Pedido de Explicações (classe 194);

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 5 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DA SEGUNDA VICE- PRESIDÊNCIA

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Pedido de Quebra de Sigilo Telefônico (classe 232);
- Petição Criminal (classe 229);
- Procedimento Investigatório do MP – Peças de Informação (classe 62);
- Processo Administrativo – Súmula da Jurisprudência Predominante (classe 203);
- Queixa Crime – Petição Criminal (classe 67);
- Reabilitação (classe 205);
- Reclamação (classe 299);
- Recurso em Sentido Estrito (classe 51);
- Reexame Necessário – Recurso Criminal *Ex-Officio* (classe 52);
- Representação para Perda da Graduação – Conselho de Disciplina (classe 250);
- Representação Criminal (classe 83);
- Restauração de Autos (classe 74);
- Restituição de Coisas Apreendidas Criminal (classe 225);
- Revisão Criminal (classe 53);
- Sequestro (classe 172);
- Termo Circunstanciado (classe 278);
- Uniformização de Jurisprudência (classe 216).

Nos casos de dúvida sobre o correto procedimento para autuação, prevenção e classificação de assunto dos recursos ou feitos originários, os mesmos são submetidos à análise dos Chefes de Serviço.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 6 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

MANUAL DE AUTUAÇÃO E PREVENÇÃO DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

2 ACESSAR A MESA DE TRABALHO PARA AUTUAR

- 2.1 Clicar em MESA DE TRABALHO, local onde constam os protocolos para serem autuados.
- 2.2 Selecionar o protocolo que será autuado.
- 2.3 Clicar com o botão direito do mouse e selecionar a opção VISUALIZAR PEÇAS.
- 2.4 Clicar com o botão direito do mouse e selecionar a opção REGISTRO E AUTUAÇÃO para abrir a tela de autuação (dessa forma o protocolo é preenchido automaticamente).

3 ITENS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS NA AUTUAÇÃO

- 3.1 Consultar o Sistema DCP – Distribuição e Controle de Processo, a Internet (consulta processual por número) e, ainda, o Sistema E-JUD sempre que necessário para análise do processo, bem como para a análise de prevenção, a fim de verificar a existência de processos desmembrados e/ou outros feitos relacionados.
- 3.2 Solicitar aos Chefes de Serviço, o cadastro de advogados com inscrição de outros estados, caso seja necessário. O cadastro é feito acessando o menu AUTUAÇÃO, opção CADASTRO DE ADVOGADOS/PROCURADORES, lançando o número da inscrição na OAB, precedido da sigla do Estado correspondente, o nome do advogado sem “Dr./Dra.” e a personalidade “física”. Deve-se antes verificar, no site da OAB, se o advogado está ativo.
- 3.3 Todos os dados da autuação devem ser digitados em caixa alta.
- 3.4 Deve prevalecer o nome constante de documento oficial (RG, CPF, FAC, etc.) e os demais nomes deverão ser lançados como outros nomes. Não devem ser considerados como outros nomes aqueles constantes de assentadas, mandados, ofícios e petições ou as alcunhas. São considerados como outros nomes aqueles que

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 7 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	---------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

constarem da denúncia, parte dispositiva da sentença (caso não tenha havido retificação).

- 3.5** Verificar se há incidência de custas nos feitos originários. Caso haja, gerar o extrato da GRERJ, conforme descrito no item 13.4. Caso as custas não estejam recolhidas corretamente, ou haja isenção de seu recolhimento, importar a certidão correspondente da pasta compartilhada SIGA/DECRI/Certidões/Custas ou carimbo, quando houver. Na hipótese de pedido de gratuidade, lançar na certidão os valores que devem ser recolhidos caso o pedido seja indeferido.
- 3.6** Verificar a correção no lançamento do número da GRERJ eletrônica ou lançar o motivo da isenção do recolhimento das custas no botão GRERJ.
- 3.7** Não lançar pena, data da decisão, juiz da decisão e folhas da decisão na autuação de feitos originários, com exceção do Agravo de Instrumento.
- 3.8** Autuar processos envolvendo personagens com foro privilegiado com classes próprias (Classe 62 – Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação), Classe 68 – Ação Penal e Classe 229 – Petição Criminal).
- 3.9** Autuar processos que envolvam perda de patente de Policiais e Bombeiros Militares com classes próprias (Classe 79 – Conselho de Justificação e Classe 250 – Representação para Perda da Graduação oriundos do Conselho de Disciplina).

3.10 SIGLAS QUE DEVERÃO SER UTILIZADAS NA AUTUAÇÃO

PPL pena privativa de liberdade	PSC prestação de serviço à comunidade
PRD pena restritiva de direito	VPL/ VPF visita periódica ao lar / família
LC livramento condicional	TEM trabalho extramuros
PAD prisão albergue domiciliar	MS medida de segurança
PR progressão de regime	RDD regime disciplinar diferenciado
PP pena pecuniária	MSE medida socioeducativa

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

4 AUTUAR RECURSOS (APELAÇÃO, RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, REEXAME NECESSÁRIO, EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, ETC.)

4.1 Aba 1 – DADOS BÁSICOS:

Preencher os campos com os dados correspondentes extraídos do processo eletrônico analisado. Os campos em negrito são de preenchimento obrigatório. Somente após o preenchimento é possível passar para as abas seguintes.

I. Classe:

Identificar a classe correspondente ao feito a ser autuado (Ex.: 50- Apelação, 51- Recurso em Sentido Estrito, 52- Reexame Necessário; 54 -Embargos Infringentes e de Nulidade).

II. Competência:

Câmara Criminal.

III. Fls.:

Lançar o número de folhas constantes da documentação inicial.

IV. Protocolo:

É preenchido automaticamente. Caso haja necessidade de preenchimento manual, lançar “3204/” seguido do ano e do número do protocolo. Nos Embargos Infringentes e de Nulidade deve ser lançado o número do protocolo da petição juntada ao recurso de origem.

V. Ação Originária:

Lançar o número da ação originária.

Nos feitos que tramitam por instrumento (traslado), vem lançado o número do traslado no protocolo. Na autuação será mantida a mesma numeração própria de 1º grau atribuída aos autos apartados; o processo principal será lançado em campo específico,

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 9 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

na aba 4- AUTOS ASSOCIADOS, com o código de “autos originários”, para fins de eventual prevenção.

Na hipótese de Embargos Infringentes e de Nulidade lançar o número do recurso.

VI. Órgão:

Conferir o código da Vara de Origem da ação originária indicada utilizando a tecla F2 ou manter o órgão importado da 1ª Instância, caso esteja correto.

VII. Origem:

1 (1ª Instância).

VIII. Observações:

Utilizado para lançar quaisquer incidentes que ocorram no processo e informações consideradas importantes para esclarecimentos dos dados de autuação e que não tenham como ser inseridas nas abas competentes, tais como detração.

IX. Juiz prolator:

O sistema geralmente importa o nome do juiz prolator da decisão de primeira instância. Caso isso não ocorra, clicar na tecla F2 no campo JUIZ PROLATOR e digitar o nome do juiz para obter o código do mesmo. Utilizar o mesmo procedimento para o botão MAGISTRADOS, lançando todos aqueles que atuaram na primeira instância.

X. Data Sentença:

Lançar no campo DATA SENTENÇA a data da decisão objeto do recurso ou da sentença propriamente dita, conforme o caso.

Havendo mais de uma decisão lançar a data mais antiga no campo próprio e as demais no campo OBSERVAÇÕES.

Na hipótese de decisão que retifica a sentença de ofício ou de decisão de Embargos de Declaração e de Juízo de Retratação lançar a data da sentença originária.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 10 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

XI. Apensos:

O número relativo à quantidade de apensos importados da 1ª instância deverá ser mantido. Verificar no protocolo se há apensos e se as peças estão sendo visualizadas. Havendo cadastro no protocolo e não visualização das peças, consultar o sistema SACDIG. Se as peças do apenso estiverem digitalizadas e não forem visualizadas no local apropriado, a ação originária deverá ser cadastrada na aba AUTOS ASSOCIADOS (tipo de associação: 3). É necessário também verificar se há recurso no apenso e se recebeu número de protocolo. Caso haja recurso a ser autuado no apenso e não conste protocolo, este deverá ser solicitado à DIPRO.

XII. Sigiloso:

Marcar o box nos processos que envolvam Magistrados, Membros de MP e outros personagens que devam ser protegidos em função de despacho do juiz/relator. O sigilo também deverá ser lançado na aba 3- PARTES, no campo próprio ao lado do nome da parte que deva ser protegido.

XIII. Segredo de Justiça:

Manter quando importado da 1ª Instância ou marcar o box quando:

- a) for decretado por despacho no processo ou quando a lei determinar e não for importado da 1ª Instância.
- b) em processos envolvendo menor como parte, processos que versem sobre crimes contra a liberdade sexual e Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

XIV. Funciona MP:

Marcar nos processos onde atua o Ministério Público.

XV. Defensoria Pública:

Marcar nos processos onde atua a Defensoria Pública.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 11 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

XVI. Pedido de Liminar:

Marcar caso haja pedido de liminar.

XVII. Prioridades:

Marcar, se houver, de acordo com cada caso.

XVIII. Urgente:

Marcar caso se trate de processo urgente e não venha preenchido automaticamente. Desmarcar nos recursos não urgentes, caso já venha marcado.

XIX. Menor:

Marcar quando se tratar de processo referente a menores de idade como partes.

4.2 Aba 2 – ASSUNTO:

Verificar se a classificação efetuada pela 1ª Instância está correta. Caso contrário, excluir (CTRL+DEL). Buscar o código do assunto utilizando a tecla F2. Efetuar a pesquisa pelo nome do assunto a ser pesquisado e selecionar o código correspondente.

Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com os artigos imputados aos réus na parte dispositiva da sentença. Caso haja absolvição, lançar de acordo com a denúncia.

Lançar por último os códigos dos assuntos referentes a crime tentado, agravantes, atenuantes, concursos material, formal e de pessoas, crime continuado, etc.

ATENÇÃO: Quando se tratar de Agravo em Execução, deve-se observar o descrito em seu modelo específico de autuação, constante no item 9 desse manual.

4.3 Aba 3 – PARTES:

Preencher o tipo de parte, nome da parte, personalidade, e marcar os campos RÉU PRESO e SIGILOSOSO, se for o caso.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 12 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- I. O preenchimento dos campos de personagens segue uma ordem: Apelante/Recorrente, Advogado/D.P., Apelado/Recorrido, Advogado/D.P., Assistente de Acusação, Corréu, Correpresentado.
- II. Selecionar o tipo de parte correspondente utilizando a tecla F2.
- III. Lançar o nome das partes:
 - a) Verificar a grafia correta dos nomes das partes, bem como o correto preenchimento do número de registro na OAB dos patronos;
 - b) Os nomes deverão ser lançados em caixa alta e sem acento, com exceção de til e cedilha. Deve prevalecer como nome principal o constante de documento oficial (Ex.: RG, CPF, FAC) e os demais serão lançados como outros nomes;
 - c) Outros nomes da parte: Lançar outros nomes da parte obtidos na parte dispositiva da sentença, denúncia, assinatura do réu, FAC. Não considerar como outros nomes os constantes de assentadas, mandados, ofícios, petições, devendo prevalecer sempre o bom senso. As alcunhas não devem ser lançadas como outros nomes;
 - d) Os nomes não poderão ser abreviados;
 - e) Caso a parte seja menor de idade, lançar o nome completo na aba 3 - PARTES e assinalar, na aba 1 – DADOS BÁSICOS, os boxes MENOR e SEGREDO DE JUSTIÇA. Caso o menor seja o correpresentado, lançar seu nome completo na aba 3 – PARTES, marcando o box SIGILOSO e clicando F2 em EXIBIÇÃO para escolher a opção MENOR.
- IV. Assistente de acusação:

Verificar se foi concedida a assistência. Lançar assistente e advogado.

Quando houver recurso do assistente e não houver do MP, o assistente será apelante/recorrente. Colocar entre parênteses, após o nome (assistente de acusação). Havendo recurso do MP, o assistente será lançado apenas no código nº 115 (como assistente de acusação), mesmo que tenha apresentado razões

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 13 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

recursais. Caso o assistente seja menor, lançar seu nome completo na aba 3 – PARTES, marcando o box SIGILOSO e clicando F2 em EXIBIÇÃO para escolher a opção MENOR. Em seguida, lançar o nome de seu representante legal (código 123) e advogado.

Exemplos de autuação com assistente de acusação:

a) Apte: Assistente de Acusação - escrever “assistente de acusação”, após o nome do assistente e lançar o respectivo advogado no campo abaixo.

Apdo: Réu (lançar o respectivo advogado no campo abaixo).

Nesse caso, marcar o box FUNCIONA MP.

b) Apte 1: Assistente de Acusação .

Apte 2: Réu.

Apdo 1: Réu.

Apdo 2: MP (apelado do recurso do réu).

c) Apte 1: MP.

Apte 2: Réu.

Apdo: Os mesmos.

Assistente de Acusação (código 115).

Corréu (se houver).

Correpresentado (se houver).

d) Apte: Menor (Assistente de Acusação).

Representante Legal (código 123).

Apdo: Réu.

Nesse caso, marcar o box FUNCIONA MP.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 14 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

V. Entidade:

Acessar o campo entidade através da tecla F2 para utilizar os códigos de personagens já cadastrados no sistema (Ex.: 58 para MP, 8259 para Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais, 138 para os mesmos, 99 para Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, etc).

VI. Personalidade:

Preencher o campo correspondente (obrigatório), bem como o campo TIPO.

VII. Réu preso:

Marcar o box ao lado do nome da parte, se for o caso. Não deve ser utilizado quando se tratar de menor de idade.

VIII. Sigiloso:

Marcar o box após o nome da parte que será protegida pelo sigilo e assinalar no campo EXIBIÇÃO a descrição correspondente.

4.4 Aba 4- AUTOS ASSOCIADOS

Lançar os números dos processos em apenso (código 3), os números dos processos desmembrados (código 6), o número dos processos dos correpresentados (código 10) ou quaisquer outros relacionados ao feito que gerem prevenção. Consultar sempre a tecla F2 e identificar o tipo de autos associados.

4.5 Aba 5 – CRIMINAL

Preencher os campos artigo, pena/objeto, data do delito, menor recolhido (se for o caso), bem como as peças instrutórias.

I. Menor recolhido: Marcar o box quando se tratar de processo com menor recolhido.

II. Artigo:

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 15 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- a) Lançar conforme constar da parte dispositiva da sentença (seja ela condenatória, absolutória imprópria ou desclassificatória), observando se há crime tentado, concursos material e/ou formal, crime continuado na aplicação da pena.

ATENÇÃO: É importante ler a sentença com atenção, principalmente, no caso de Representação (processos referentes a menores) porque, nem sempre, a representação é julgada totalmente procedente, embora, os juízes na parte dispositiva da sentença usem a expressão “julgo procedente a representação”, sem acolher todos os artigos imputados aos menores.

- b) Verificar se há pedido de declaração de sentença e se esta foi declarada, caso em que prevalecerá este artigo.
- c) O artigo deverá ser lançado conforme os seguintes exemplos: 157, § 2º, I E II, DO CP ; 180 DO CP E 14 DA LEI 10826/03 N/F 69 DO CP; 297 E 304, AMBOS DO CP.
- d) Caso haja mais de um réu, especificar os artigos referentes a cada um (se forem distintos).
- e) A expressão “parágrafo único” não deverá ser abreviada.
- f) Buscar a capitulação dos feitos obedecendo a seguinte ordem de documentos: Acórdão, Sentença, Denúncia, Peças Instrutórias (Flagrante, Inquérito, Registro de Ocorrência, Termo Circunstanciado, Procedimento MP/RJ), Petição Inicial, INTRANET, DCP, demais documentos.

III.Pena/ Objeto:

- a) Lançar conforme os seguintes exemplos: 1A 1M 1D REC/DET E 10DM VML ou VM DA LEI ESP. REG.FECHADO; PPL SUBST. P/ PRD (especificar multa se obrigatória). Lançar o valor da indenização por dano, se houver. Lançar a Suspensão Condicional do Processo (sursis) e o período, se houver;
- b) Quando as penas forem diferentes para os réus, discriminá-las colocando o nome do réu;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 16 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- c) Não considerar a pena fixada em razão da detração. Caso tenha havido detração, lançar no campo OBSERVAÇÃO, da aba 1- DADOS BÁSICOS: CONSTA DETRAÇÃO. Caso não seja possível lançar a pena sem a detração, informar no campo OBSERVAÇÃO da aba 1- DADOS BÁSICOS: PENA LANÇADA JÁ COM DETRAÇÃO;
- d) Verificar se há sentença declarada. Em caso positivo, os dados desta prevalecerão;
- e) Caso se trate de objeto, lançar a decisão objeto do recurso.

IV. Peças instrutórias:

Lançar o tipo de peça instrutória correspondente. O número de Flagrante/Inquérito, Registro de Ocorrência, Termo Circunstanciado, etc, deve ser lançado sem os zeros à esquerda, seguido de barra e o ano com 2 dígitos. O número da Delegacia Policial onde foi lavrado o ato é importado da 1ª instância e deve ser mantido, se correto, mas da seguinte forma, por exemplo: “12 DP” ou “DH”. A data importada da 1ª instância, se houver, é a da lavratura da peça, não devendo ser confundida com a data do delito, e deve ser mantida.

Após o lançamento de todos os dados necessários à autuação, clicar em GRAVAR (disquete verde) e todos os dados lançados na autuação serão salvos pelo sistema E-JUD.

5 AUTUAR FEITOS ORIGINÁRIOS (HABEAS CORPUS, MANDADO DE SEGURANÇA, CORREIÇÃO PARCIAL, INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDIÇÃO, INCIDENTE DE DESAFORAMENTO, ETC)

5.1 Aba 1 – DADOS BÁSICOS:

Preencher os campos com os dados correspondentes extraídos do processo eletrônico analisado, ou da inicial e documentos anexados. Os campos em negrito são de preenchimento obrigatório. Somente após o preenchimento é possível passar para as abas seguintes.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 17 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

I. Classe:

Identificar a classe correspondente ao feito a ser autuado (Ex.: 59- Habeas Corpus, 78- Mandado de segurança, 77- Correição Parcial/Reclamação, 55 -Incidente de Conflito de Jurisdição 57-Incidente de Desaforamento).

II. Competência:

Câmara Criminal, Grupo de Câmaras Criminais ou Órgão Especial. (verificar no RITJ).

III. Fls.:

Lançar o número de folhas constantes da documentação inicial (sempre o número que aparece no último PDF da árvore, somado com o número de peças que há dentro do mesmo). Ex.: último PDF da árvore: 10 (com 05 peças). Nº de fls.:15.

IV. Protocolo:

É preenchido automaticamente. Caso haja necessidade de preenchimento manual, lançar “3204/” seguido do ano e do número do protocolo.

V. Ação Originária:

Lançar o número da ação originária indicada na inicial, após confirmação no sistema DCP. Em processos oriundos da Turma Recursal, lançar sempre o número indicado na petição e o número da ação no Juizado Especial deve ser lançado na aba 4- AUTOS ASSOCIADOS.

VI. Órgão:

Conferir o código da Vara de Origem da ação originária indicada utilizando a tecla F2 ou manter o órgão importado da 1ª instância, caso esteja correto.

VII. Origem:

Informar se a ação originária informada é de 1ª ou de 2ª instância, ou de origem diversa, consultando a tecla F2.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 18 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

VIII. Observações:

Utilizado para lançar quaisquer incidentes que ocorram no processo e informações consideradas importantes para esclarecimentos dos dados de autuação e que não tenham como ser inseridas nas abas competentes.

IX. Juiz prolator:

Caso o sistema importe o nome do juiz prolator e a data da sentença, deletar essas informações (exceto nos Agravos de Instrumento), não esquecendo de lançar no botão MAGISTRADOS, todos os juízes que atuaram na 1ª instância.

X. Data Sentença:

Não lançar data da decisão na autuação dos feitos originários, com exceção do Agravo de Instrumento.

XI. Box Urgente:

Geralmente o campo destinado aos feitos urgentes já vem preenchido. Quando isso não ocorrer, marcá-lo quando necessário.

XII. Sigiloso:

Marcar o box nos processos que envolvam Magistrados, Membros de MP e outros personagens que devam ser protegidos em função de despacho do juiz/relator. O sigilo também deverá ser lançado na aba 3- PARTES, no campo próprio ao lado do nome da parte que deva ser protegido.

XIII. Segredo de Justiça:

Marcar o box (ou manter quando importado da 1ª instância) quando:

- a) for decretado por despacho no processo ou quando a lei determinar e não for importado da 1ª instância;
- b) em processos envolvendo menor, processos que versem sobre crimes contra a liberdade sexual e Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06).

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 19 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

XIV. Funciona MP:

Marcar nos processos onde atua o Ministério Público.

XV. Defensoria Pública:

Marcar nos processos onde atua a Defensoria Pública.

XVI. Pedido de Liminar:

Marcar o box caso haja pedido de liminar.

XVII. Prioridades:

Lançar, se houver, de acordo com cada caso.

XVIII. Urgente:

Caso se trate de processo urgente e não venha marcado automaticamente, marcar.

XIX. Menor:

Marcar o box, quando se tratar de processo referente a menores de idade.

5.2 Aba 2 – ASSUNTO:

Verificar se a classificação efetuada pela primeira instancia está correta. Caso contrário, excluir (CTRL+DEL). Buscar o código do assunto utilizando a tecla F2. Efetuar a pesquisa pelo nome do assunto a ser pesquisado e selecionar o código correspondente.

Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com os artigos imputados aos réus, observando-se as peculiaridades de cada recurso.

Lançar sempre por último os códigos dos assuntos referentes a crime tentado, agravantes, atenuantes, concursos material, formal e de pessoas, crime continuado, etc.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 20 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

5.3 Aba 3 – PARTES:

Preencher o tipo de parte, nome da parte, personalidade, réu preso (se for o caso), sigiloso (se for o caso).

O preenchimento dos campos de personagens segue uma ordem: Impte. (código 21 para DP e demais pessoas que não sejam advogados; código 109 para advogado); paciente (código 27); autoridade coatora (código 9) corrêus, correpresentados, filiação; impte (código 21); advogado (código 0); impdo (código 22), corrêus, correpresentados, filiação.

Nos habeas corpus, lançar o nome dos Defensores Públicos, quando impetrantes (tipo de parte 21) sem “Dr/Dra”, sem abreviar o nome do defensor e o número da respectiva matrícula, entre parênteses, no formato (DP/12345-6).

Selecionar o tipo de parte correspondente utilizando a tecla F2.

Lançar o nome das partes:

- I. Verificar a grafia correta dos nomes das partes, bem como o correto preenchimento do número de registro na OAB dos patronos.
- II. Os nomes deverão ser lançados em caixa alta e sem acento, com exceção de til e cedilha. Deve prevalecer como nome principal o constante de documento oficial (Ex.: RG, CPF, FAC) e os demais serão lançados como outros nomes.
- III. Outros nomes da parte: Lançar outros nomes das partes obtidos na petição, peças anexadas e no sistema DCP.
- IV. Os nomes não deverão ser abreviados.
- V. Quando a parte for Magistrado, Membro do Ministério Público ou Defensor Público, lançar o nome completo na aba 3 - PARTES e assinalar, na aba 1 – DADOS BÁSICOS, o box SIGILOSO e clicar F2 em EXIBIÇÃO para escolher a opção do motivo do sigilo (Magistrado, Defensor Público, Membro do MP).

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- VI. Caso a parte seja menor de idade, lançar o nome completo na aba 3 - PARTES e assinalar, na aba 1 – DADOS BÁSICOS, os boxes MENOR e SEGREDO DE JUSTIÇA.
- VII. Corréu (se houver).
- VIII. Correpresentado (se houver): Lançar seu nome completo na aba 3 – PARTES, marcando o box SIGILOSO e clicando F2 em EXIBIÇÃO para escolher a opção MENOR.
- IX. Entidade: Acessar o campo entidade através da tecla F2 para utilizar os códigos de personagens já cadastrados no sistema (Ex.: 58 para MP, 8259 para Juízo de Direito da Vara de Execuções Penais, 138 para os mesmos, 99 para Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, etc.), para acesso rápido.
- X. Personalidade: Preencher o campo correspondente (obrigatório), bem como o tipo.
- XI. Réu preso: Marcar o box ao lado do nome da parte, se for o caso. Não deve ser utilizado quando se tratar de menor de idade.
- XII. Sigiloso: Marcar o box após o nome da parte que será protegida pelo sigilo e assinalar no campo EXIBIÇÃO a descrição correspondente.

5.4 Aba 4- AUTOS ASSOCIADOS

Lançar os números dos processos pesquisados nos sistemas DCP (1ª inst.) / PROJUDI (VEP) tais como: processos desmembrados, processos dos correpresentados, CES associadas e quaisquer outros relacionados ao feito que gerem prevenção. Consultar sempre a tecla F2 e identificar o tipo de “autos associados”.

Nos processos originários, os apensos importados da 1ª instância deverão ser corrigidos para “autos associados”, caso tenham relevância para a prevenção.

5.5 Aba 5 – CRIMINAL

Preencher os campos artigo, data do delito, menor recolhido (se for o caso), bem como as peças instrutórias.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 22 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

I. Menor recolhido:

Marcar o box quando se tratar de processo com menor recolhido.

II. Artigo:

- a) Lançar conforme peças instrutórias anexadas e, caso não haja, conforme constar da petição inicial, complementando as informações fornecidas com pesquisa nos Sistemas DCP e PROJUDI;
- b) O artigo deverá ser lançado conforme os seguintes exemplos: 157, § 2º, I E II, DO CP; 180 DO CP E 14 DA LEI 10826/03 N/F 69 DO CP; 297 E 304, AMBOS DO CP;
- c) Caso haja mais de um réu, especificar os artigos referentes a cada um (se forem distintos);
- d) A expressão “parágrafo único” não deverá ser abreviada.

III. Peças instrutórias: Lançar o tipo de peça instrutória correspondente. O número de Flagrante/Inquérito, Registro de Ocorrência, Termo Circunstanciado, etc, devem ser lançados sem os zeros à esquerda seguidos de barra e o ano com 2 dígitos. O número da Delegacia Policial onde foi lavrado o ato que é importado da 1ª instância, deve ser mantido, se correto, mas da seguinte forma: “12 DP” ou “DH”. A data importada da 1ª instância, se houver, é a da lavratura da peça e não a data do delito, que deve ser mantida.

Após o lançamento de todos os dados necessários à autuação, clicar em GRAVAR (disquete verde) e todos os dados lançados na autuação serão salvos pelo sistema E-JUD.

Verificar se há incidência de custas. Se houver, informar (ou verificar o lançamento) no botão GRERJ o número da GRERJ eletrônica ou o motivo de isenção ou do recolhimento DE CUSTAS.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 23 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

6 PREVENIR E IMPEDIR FEITOS CRIMINAIS

- 6.1** Iniciar o estudo individual, clicando no botão ESTUDO, ou em: AUTUAÇÃO – ESTUDO INDIVIDUAL. Digitar ou colar o número do processo a ser estudado na aba 1- PREVENÇÃO. Caso o sistema não puxe os dados de processos preventos, estes devem ser lançados. Havendo mais de uma prevenção, selecionar a mais antiga, salvar e visualizar a certidão de prevenção a fim de selecionar o relator mais antigo e que esteja na composição do órgão julgador na data da distribuição do feito.
- 6.2** É necessário efetuar estudos em busca de eventuais recursos interpostos anteriormente na mesma ação originária ou em ações distribuídas por dependência, apensadas ou com declínio de competência, processos conexos, processos de correpresentados, entre as mesmas partes ou terceiros interessados.
- 6.3** Na aba superior do estudo há o ícone consulta processual. Clicar neste ícone e preencher o campo processo originário (dar ENTER e clicar na lupa) para verificar se há processos anteriormente autuados com a mesma ação originária. Após, preencher o nome da parte para efetuar a consulta (dar ENTER e clicar na lupa). Conferir entre os processos que aparecerem, aqueles com mesmo número de ação originária e/ou mesmo número de peça de instrução. Anotar e lançar na prevenção. Caso existam corrêus e/ou correpresentados, seus nomes também devem ser pesquisados.
- 6.4** Na aba 2 - IMPEDIMENTO consultar os impedimentos, verificando nas peças processuais pertinentes e no sistema DCP os juízes que atuaram na 1ª instância, escritórios de advocacia, advogados, promotores, defensores, peritos, procuradores, e observar se constam no ícone CONSULTA IMPEDIMENTOS do módulo AUTUAÇÃO. Anotar o código dos relatores impedidos, lançar no campo próprio e, em seguida, no campo MOTIVO, inserir o código correspondente, utilizando a tecla F2.
- 6.5** Na aba 3 - DEPENDÊNCIA lançar o número de processo autuado que gere prevenção, mas, que ainda não tenha sido distribuído.
- 6.6** Ao finalizar a pesquisa de prevenção e impedimentos, GRAVAR E DEPOIS FECHAR.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 24 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

7 OBSERVAR NO ESTUDO DE PREVENÇÃO E IMPEDIMENTO:

- 7.1** A distribuição de qualquer recurso, incidente ou ação originária torna prevento o relator para todos os feitos posteriores referentes à mesma ação originária ou autos associados; e a distribuição do inquérito e da sindicância, bem como a realizada para efeito da concessão de fiança ou de decretação de prisão preventiva ou de qualquer diligência anterior à denúncia ou à queixa, prevenirá a da ação penal nos feitos da competência originária. Não se caracterizará prevenção se o Relator declinar da competência ou se der por impedido ou suspeito. Vencido o relator, a prevenção passará ao relator designado para lavrar o acórdão.
- 7.2** Geram prevenção os processos que tiverem mesmas partes, ação originária, autos desmembrados, processos conexos ou com litispendência reconhecida pelo juízo.
- 7.3** A pesquisa de prevenção deve ser feita no módulo AUTUAÇÃO, menu CONSULTA, opção PROCESSOS, primeiro pelo número da ação originária e depois pelo nome das partes.
- 7.4** Antes de lançar a prevenção, deve-se fazer a pesquisa pelos nomes dos réus, corréus e menores que tenham participado do delito.
- 7.5** Ao realizar a pesquisa por nomes, não se deve clicar no box NOME EXATO.
- 7.6** No caso da pesquisa por nome de menores, devem ser pesquisados seus nomes completos e as iniciais, além dos nomes de seus pais. A pesquisa pelas iniciais dos menores é o único caso em que se clica no box NOME EXATO.
- 7.7** Nos processos envolvendo menores, deve-se consultar o nome dos maiores envolvidos, se houver, número de R.O. e, se ainda restar dúvida, olhar as peças do processo e estudar os lançamentos, verificando se há prevenção. O mesmo deve ser feito nos processos de maiores em que haja menores envolvidos.

8 GERAR TERMOS E CERTIDÕES

- 8.1** Para visualizar e gerar o termo de recebimento, registro e autuação e a certidão de prevenção, retornar à TELA INICIAL (Autuação) clicar em Termo/Certidão, selecionar

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 25 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Termo e/ou Certidão. Visualizar a peça, conferir se os dados estão corretos. Em seguida clicar na impressora e gerar a peça.

8.2 Existem alguns processos que não necessitam da certidão de prevenção (Medida Cautelar para a 3ª VP, Carta de Ordem, Carta Precatória e todos os processos em execução do órgão especial). Nesse caso, selecionar o Termo, conferir se os dados estão corretos e clicar na impressora para gerar a peça. Fazer a remessa para o órgão competente.

8.3 Para gerar certidões de custas e certidões diversas, deve-se realizar o seguinte procedimento:

- Acessar a movimentação unitária;
- Clicar em novo, escrever 50002 e dar enter;
- Complemento: clicar em F2 ou digitar 9999 e dar enter;
- Embaixo à direita clicar em texto;
- Clicar em importar, pasta SIGA/ DECRI/ Certidões/ Custas/ Genéricas ou Específicas ou SIGA/DECRI/Certidões/Cumprimento, conforme o caso, ou utiliza o botão carimbo, se houver;
- Abrir e preencher a certidão, fechar e clicar sim e depois salvar;
- Clicar 2 vezes em fase certidão e clicar na caneta azul, dando assinatura digital;
- Clicar em sim – fechar – atualizar – visualizar.

8.4 GRERJ Eletrônica

Para juntar o extrato de GRERJ eletrônica em um processo:

- Entrar no módulo AUTUAÇÃO, acessar o menu GRERJ ELETRÔNICA, onde o sistema mostrará 02 sub-menus: MANUTENÇÃO DE GRERJ ELETRÔNICA e CONSULTA DE DADOS DA GRERJ ELETRÔNICA;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 26 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Clicar no botão CONSULTA DE DADOS DA GRERJ ELETRÔNICA, lançar o número da GRERJ informada pela parte, conferindo os dados referentes ao processo, códigos, pagamento, nome de quem fez o recolhimento, bem como, o valor correspondente;
- Em seguida, escolher a opção MANUTENÇÃO DA GRERJ ELETRÔNICA;
- Lançar o nº do processo, sem traço + enter (será exibida uma tela de conferência);
- Clicar no botão CONFERIR e marcar uma das opções abaixo:
 - a) conferida/correta; (código(s) e /ou conta(s) correto(s) e valores corretos) ();
 - b) conferida incorreta: () com recolhimento a menor, () com recolhimento a maior, () com código(s) / conta(s) incorreto(s); () recolhimento indevido.
- Após fazer a manutenção da GRERJ, clicar em EXTRATO e aparecerá o EXTRATO DE GRERJ ELETRÔNICA;
- Clicar em RELATÓRIO DE EXPORTAÇÃO (envelope com canetinha, na parte superior da tela);
- Selecionar:
 - a) Format: mudar para MS WORD -----OK;
 - b) Export Options: All -----OK.
- Salvar (pode ser na área de trabalho mesmo, com qualquer nome) ----- FECHAR;
- Em seguida, lançar em MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA - Nova fase:
 - I. FASE: 67.
 - II. TIPO: 581 – Documento.
 - III. SUBTIPO: 570 – Extrato de GRERJ.
 - IV. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO : extrato de GRERJ.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 27 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

V. TEXTO (importar o extrato de GRERJ que foi colocado na área de trabalho e salvar).

VI. Salvar e assinar.

VII. Entrar na mesa de trabalho – atualizar – visualizar se o extrato de GRERJ foi importado e sair.

- Verificar se o termo ficou corretamente localizado no final do índice eletrônico.

OBSERVAÇÃO: Caso os valores recolhidos não estejam corretos, após a importação da GRERJ, gerar a certidão com os valores corretos importada da pasta compartilhada SIGA/DECRI.

8.5 CONFERÊNCIA:

Abrir novamente MESA DE TRABALHO, clicar em ATUALIZAR e depois em VISUALIZAR para conferir se os termos de autuação e certidão de prevenção foram numerados corretamente no índice eletrônico e se há duplicidade de termos ou peças, caso em que se deve informar ao Chefe de Serviço o problema encontrado para a devida solução.

9 MODELOS DE AUTUAÇÃO

Além do que consta nos itens 8, 9 E 10, observar também os seguintes casos específicos:

9.1 AÇÃO PENAL

Quando as petições são recebidas via portal/web, o recurso atuado recebe numeração originária na 2ª instância. Caso tenha havido declínio de competência, recebe o mesmo número da vara de origem.

Solicitar sempre novo protocolo à DIPRO. Se oriundo de declínio da primeira instância, o protocolo, automaticamente, copia as peças. Os originários na 2ª instância devem ter as peças copiadas pelo DECRI, no e-JUD, da seguinte forma: Processo Eletrônico – Cópia de Peças – Documento de Origem: Tipo de Documento (processo) – Número do

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 28 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo. Clicar em Visualizar Peças – Marcar o box Todas as Peças. Documento de Destino: Tipo de Documento (protocolo) – Número do protocolo. Clicar em copiar peças.

9.1.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 68;
- Competência: Grupo de Câmara Criminal/Órgão Especial;
- Ação Originária: lançar o número da ação originária, nos casos de declínio de competência;
- Origem: 1 (1ª instância) ou 2 (2ª instância);
- Órgão: 8785 (TJ) / Verificar o código da vara de origem (tecla F2) se houve declínio;
- Sigiloso: marcar o box nos casos previstos no item 9.1 XIII.

9.1.2 Assunto

Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com os artigos imputados aos réus.

9.1.3 Partes

- Autor: 1;
- Réu: 2;
- Advogado/DP: 0.

9.1.4 Criminal

- Lançar os artigos;
- Tipo de documento: Proced. MP/RJ, Inq., RO, etc.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 29 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.1.5 GRERJ

Não há incidência de custas. Certificar o motivo da isenção.

9.1.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme o item 11;
- Antes de gerar o Termo de Autuação e a Certidão de Prevenção, expedir certidão de Processo Findo, gerando peça, caso a Ação Penal tenha sido autuada após o recebimento de denúncia em Procedimento Investigatório do MP ou da queixa em Petição Criminal. O relator da Ação Penal deverá ser o mesmo que recebeu a denúncia ou a queixa;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição;
- ATENÇÃO: Se o informado ou denunciado for magistrado, fazer o estudo no dia da distribuição, impedindo os membros suplentes do Órgão Especial.
- Redigir e encaminhar os ofícios aos distribuidores da capital, na seguinte ordem: 1º, 2º; 3º, 4º, conforme sequência arquivada e do interior, se necessário, via correio. Encaminhar cópias para o órgão julgador via malote digital, após a distribuição, da seguinte maneira:
 - a) Acessar a página inicial do Tribunal de Justiça (INTRANET), SERVIÇO – MALOTE DIGITAL – acessar o sistema (login e senha do Windows);
 - b) Em DOCUMENTOS selecionar ENVIAR;
 - c) Selecionar o tipo de documento a ser enviado (Ex.: Informações processuais);
 - d) Selecionar o destinatário (Ex.: STJ, STF, DGJUR). Se for para o STF ou STJ, o tipo de documento a ser enviado: Protocolo Judicial;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 30 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- e) Clicar em AVANÇAR e preencher o campo referente ao ASSUNTO (Ex. Ofício 2VP/DECRI nº xxxx/ano);
 - f) Clicar em “Procurar” e selecionar o arquivo, salvo em PDF, que deverá ser enviado;
 - g) Clicar em ADICIONAR DOCUMENTO e em ENVIAR DOCUMENTO;
 - h) Caso deseje arquivar o RECIBO, clicar em imprimir recibo, escolher a impressora PDF Creator e salvar na pasta apropriada.
- Arquivar uma cópia no DECRI, pasta CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA (0-6-2-2).

9.2 AGRAVO REGIMENTAL

Permanece com o mesmo número da apelação/ recurso especial/ recurso extraordinário.

Observar se há determinação para que a autuação seja efetuada.

- Acessar a mesa de trabalho, selecionar o recurso que ensejou o Agravo (Recurso Especial e/ou Recurso Extraordinário);
- Visualizar;
- Copiar nº do recurso selecionado;
- Clicar no ícone AUTUAÇÃO e selecionar a aba AUTUAÇÃO DE INCIDENTES INTERNOS;
- Colar o nº do recurso selecionado (Especial ou Extraordinário) no campo PROCESSO INCIDIDO + ENTER;
- Selecionar o recurso respectivo;
- Clicar em NOVO (folha em branco);
- Iniciar o lançamento dos dados.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 31 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.2.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 73;
- Competência: Órgão Especial;
- Preencher Protocolo;
- Ação Originária: nº do Recurso Extraordinário ou Recurso Especial;
- Observação: Autuado de acordo com o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 06/2013.

9.2.2 Assunto

- Lançar o código que corresponda à natureza do pedido ou manter o assunto que for importado para a decisão que determinar o retorno dos autos à Câmara Criminal;
- Lançar no campo ASSUNTO LIVRE o objeto do agravo.

9.2.3 Partes

Atualizar ou lançar o tipo de parte: 57 para agravante, 100 para agravado e 0 para advogado ou Defensoria Pública, e 6 para interessado (se houver), para as partes importadas pelo sistema.

9.2.4 GRERJ:

Verificar se consta certidão de custas e, em caso positivo, lançar motivo 11.

Não havendo certidão de custas, verificar as hipóteses de isenção ou de não recolhimento.

9.2.5 Estudo

- Não há impedimento. Se vier automaticamente, deixar;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 32 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- **PREVENÇÃO:** Não há. A certidão de Prevenção será impressa no momento da distribuição, que é realizada conforme determina o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/VICE-PRESIDÊNCIAS, nº 06/2013;
- Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

9.3 AGRAVO EM EXECUÇÃO

- Permanece com o mesmo número tombado na Vara de Execuções Penais;
- Precisa ser indexado pelo autuador.

9.3.1 Dados Básicos

Classe do Processo: 76.

Competência: Câmara Criminal.

Número de folhas: O número do último PDF somado com o número de peças que houver no mesmo.

- Origem: 6.
- Órgão: 84.
- Ação Originária: O próprio nº do tombamento do Agravo de Execução.
- Juiz: Nome do Juiz prolator da decisão agravada.
- Data Sentença: data da decisão agravada.

9.3.2 Assunto

O que ensejou o Agravo (ver tabela de códigos – tecla F2). Ex: 30157 (Progressão de Regime/Pena privativa de liberdade/Execução Penal).

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 33 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.3.3 Partes

- Agravante: 57;
- Agravado: 100;
- Advogado da parte: 0 / Defensoria Pública: (OAB: DP000001).

ATENÇÃO:

- O juízo nunca é parte; O MP sempre será uma das partes;
- Lançar o RG do apenado (agravante/agravado) em campo próprio;
- Verificar no PROJUDI (ou SCP) se o apenado usa outros nomes.

9.3.4 Autos Associados

Lançar todas as CES existentes no sistema PROJUDI. Lançar a CES principal como PEP e as demais como CES associadas. (Não inserir como CES os processos que constem como Ação Penal). Lançar os demais Agravos encontrados no sistema PROJUDI como autos associados.

9.3.5 Criminal

Lançar, apenas, a pena/objeto (a decisão agravada) e o tipo de peça (execução penal).

9.3.6 GRERJ:

Após autuação, clicar no botão GRERJ e preencher, conforme cada caso (Assistido pela Defensoria Pública, art. 18 da L.3350/1999, pedido de gratuidade, etc);

Lançar nº da GRERJ informada, caso não conste no sistema;

ATENÇÃO: Só preencher esse campo se não constarem os dados necessários.

9.3.7 Estudo

- Efetuar o estudo de prevenção e lançar impedimentos;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 34 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- O estudo de prevenção é efetuado conforme a portaria 2VP N° 02/2016;
- Lançar todos os processos encontrados, distribuídos anteriormente, em que a VEP for parte/órgão de origem, mesmo que distribuídos a órgãos julgadores diferentes;
- Escolher o processo mais antigo no Tribunal;
- Caso o relator do processo mais antigo esteja ausente, verificar os relatores de todos os recursos distribuídos àquele órgão julgador;
- Se não houver relator, a prevenção será do órgão julgador do recurso mais antigo encontrado;
- Não lançar como prevenção qualquer recurso encontrado no sistema e-JUD cuja CES não esteja relacionada no sistema PROJUDI;
- Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIDÃO DE PREVENÇÃO;
- Encaminhar para distribuição;
- ATENÇÃO: o exposto acima aplica-se aos recursos envolvendo matéria de execução tanto de maior, quanto de menor, ocorrendo nos próprios autos da ação originária ou de medidas socioeducativas.

9.4 AGRAVO DE INSTRUMENTO – Medidas Socioeducativas

As petições são recebidas via portal/web e recebem numeração originária na 2ª instância.

9.4.1 Dados Básicos

- Classe de processo: 168;
- Competência: Câmara Criminal;
- Ação originária: O número da medida socioeducativa indicada;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 35 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Origem: 12(Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas) ou 1 (1ª instância) onde está sendo executada a MSE;
- Órgão: 9064 (Vara de Execução de Medidas Socioeducativas ou a Vara ou Juizado onde está sendo executada a MSE);
- Lançar o juiz prolator da decisão e a data da decisão. Lançar também, no campo próprio, todos os juízes que atuaram na 1ª instância.

9.4.2 Assunto

Lançar o código da classificação do objeto do pedido. Ex.: 11392 (pedido de liberdade); 11389 (pedido de liberdade assistida); 11387 (pedido de internação com atividade externa). Consultar sempre a tecla F2.

9.4.3 Partes

- Agravante: 57;
- Agravado: 100.

9.4.4 Criminal

- Preencher o campo menor recolhido (se for o caso);
- Pena/Objeto: “Decisão que ...”;
- Lançar o tipo de peças instrutórias: Execução de Medida Socioeducativa.

9.4.5 GRERJ

Há incidência de custas. Informar (ou verificar o lançamento) no botão GRERJ o número da GRERJ eletrônica ou o motivo de isenção do recolhimento de custas. Gerar certidão de custas.

9.4.6 Estudo

- Verificar a existência de impedimentos;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 36 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- O estudo de prevenção é efetuado conforme a portaria 2VP Nº 02/2016;
- Lançar todos os processos em que a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) ou a Vara ou Juizado onde está sendo executada a MSE) for parte/órgão de origem, mesmo que distribuídos a órgãos julgadores diferentes;
- Escolher o processo mais antigo no Tribunal;
- Caso o relator do processo mais antigo esteja ausente, verificar os relatores de todos os recursos distribuídos àquele órgão julgador;
- Não havendo relator, a prevenção será do órgão julgador do recurso mais antigo encontrado;
- Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

9.5 APELAÇÃO

O recurso de Apelação mantém o mesmo número da 1ª instância.

9.5.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 50;
- Competência: Câmara Criminal;
- Fls.: o número de folhas constantes da documentação inicial;
- Ação originária: lançar o número da ação originária;
- Órgão: conferir o código da Vara de Origem da ação originária. Retificar, se necessário;
- Origem: 1 (1ª Instância);

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 37 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Juiz prolator: nome do juiz da sentença;
- Data Sentença: data da sentença/decisão que originou o recurso.

9.5.2 Assunto

Lançar o código do(s) artigo(s) da parte dispositiva da sentença/decisão.

9.5.3 Partes

- Apelante : 97;
- Apelado: 98;
- Advogado/DP: 0;
- Assistente: 4 (se houver);
- Corréu: 8 (se houver);
- Correpresentado: 46 (se houver).

9.5.4 Criminal

- Menor recolhido: marcar, se for o caso;
- Pena/objeto: lançar o tempo de condenação, regime, substituição (se houver); sursis (se houver), indenização por danos (se houver);
- Artigo: lançar conforme a parte dispositiva da sentença ou conforme a denúncia, no caso de sentença absolutória;
- Peças instrutórias: lançar o tipo de peça instrutória correspondente.

9.5.5 GRERJ

Não lançar.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 38 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.5.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme item 11;
- Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIDÃO DE PREVENÇÃO;
- Encaminhar para distribuição.

9.6 INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Permanece com o mesmo número da apelação/Agravo de Instrumento.

9.6.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 150;
- Competência: Órgão Especial;
- Ação Originária: nº da Apelação, nº do Agravo, etc.

9.6.2 Assunto

Lançar o código 10646.

9.6.3 Partes

- 77 Arguente (EGRÉGIA);
- 0 adv.;
- 44 (Legislação), 25 (Acusado);
- 0 adv.

9.6.4 Autos Associados

Lançar o número da ação originária e do recurso em que foi interposto o incidente, caso seja diferente.

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.6.5 Criminal

Lançar artigo e peça instrutória, se houver.

9.6.6 Legislação

Lançar a localidade (tecla F2), selecionar o tipo de legislação; lançar o nº da legislação e o ano.

9.6.7 GRERJ

Lançar o motivo da dispensa: 6.

9.6.8 Estudo

- Efetuar o estudo de prevenção e lançar impedimentos;
- Lançar o Motivo de Prevenção, observando o art. 29, I, b, do RITJRJ;
- Fazer remessa da ação originária para o Órgão de Origem (p.ex.: Câmara Criminal) e no botão TEXTO importar o documento da pasta SIGA, DECRI, Certidões, Cumprimento, Remessa e acrescentar: “Nesta data faço remessa dos presentes autos a essa e. Câmara Criminal a fim de aguardar a solução do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº”;
- Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

9.7 CARTA DE ORDEM

Deverá ser indexada pelo autuador, conforme Padrão mínimo de indexação – 2ª. Instância e Indexação Mínima 2VP/DECRI, anexos da RAD-2VP-008.

9.7.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 95;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 40 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Competência: Órgão Especial;
- Origem: F2 (processo STJ / STF);
- UF: DF;
- Ação Originária: não deve ser preenchido pois o processo é do STJ ou do STF;

Observação: lançar o nº da carta de ordem ou do ofício de encaminhamento, bem como o nº do processo de origem.

9.7.2 Assunto

10938(citação), 10939(intimação), 11784(oitiva), 10914(busca e apreensão).

9.7.3 Partes

Oficiante (119): STJ (94); STF (93); Interessado (6); nome da pessoa a ser citada ou intimada.

9.7.4 Criminal

PENA/OBJETO: citação ou intimação de para

9.7.5 GRERJ

Não lançar, não há incidência de custas.

9.7.6 Estudo

Não há estudo de prevenção, bem como não há distribuição.

Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO.

Fazer remessa para o Órgão Especial, através da MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA.

Expedir ofício via malote digital ao órgão de origem e arquivar cópia na pasta de CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA (0-6-2-2j), da seguinte maneira:

- a) Acessar a página inicial do Tribunal de Justiça (INTRANET);

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 41 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- b) SERVIÇO – MALOTE DIGITAL – acessar o sistema (login e senha do Windows);
- c) Em DOCUMENTOS selecionar ENVIAR;
- d) Selecionar o tipo de documento a ser enviado (Ex.: Informações processuais);
- e) Selecionar o destinatário (Ex.: STJ, STF, DGJUR). Se for para o STF ou STJ, o tipo de documento a ser enviado: Protocolo Judicial;
- f) Clicar em AVANÇAR e preencher o campo referente ao ASSUNTO (Ex. Ofício 2VP/Decri nº xxxx/ano);
- g) Clicar em “Procurar” e selecionar o arquivo, salvo em PDF, que deverá ser enviado;
- h) Clicar em ADICIONAR DOCUMENTO e em ENVIAR DOCUMENTO;
- i) Caso deseje arquivar o RECIBO, clicar em imprimir recibo, escolher a impressora PDF Creator e salvar na pasta apropriada.

9.8 CARTA PRECATÓRIA

Deverá ser indexada pelo autuador.

9.8.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 94.
- Competência: Órgão Especial.
- Origem: F2- (Outros).
- UF: do Tribunal Deprecante.
- Ação Originária: não deve ser preenchido, pois, o processo é de outro Tribunal.

Observação: lançar o nº do processo de origem, o Órgão Julgador e o Tribunal de origem.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 42 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.8.2 Assunto

11783 (citação), 11784(oitiva), 10939 (intimação), 10914(busca e apreensão).

9.8.3 Partes

Deprecante (99): Tribunal de Origem, Deprecado (118): Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Interessado (6): nome da pessoa a ser citada ou intimada.

9.8.4 Criminal

PENA/OBJETO: citação ou intimação de para

9.8.5 GRERJ

Não lançar, não há certidão de custas.

9.8.6 Estudo

Não há estudo de prevenção, bem como não há distribuição.

- Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO;
- Fazer remessa para o Órgão Especial, através da MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA;
- Expedir ofício, via Correios, ao órgão de origem e arquivar cópia na pasta CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA (0-6-2-2j).

9.9 CORREIÇÃO PARCIAL/RECLAMAÇÃO

As petições são recebidas via portal/web e recebem numeração originária na 2ª instância.

9.9.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 77;
- Competência: Câmara Criminal; Grupo de Câmaras; Órgão Especial;
- Ação Originária: nº do processo principal;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 43 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Origem: 1;
- Órgão: verificar o código da vara de origem (tecla F2).

9.9.2 Assunto

Verificar o assunto relativo ao artigo da ação originária;

9.9.3 Partes

- Reclamante: 55(MP ou a parte acompanhada de advogado ou DP);
- Reclamado: 56 (Juízo de Direito);
- Interessado: 6 (réu, acusado, representado, etc.) Se não for o reclamante);
- Correpresentado: 46 (se houver) e filiação (48).

9.9.4 Criminal

Lançar artigo, flagrante, RO e inquérito, se houver.

9.9.5 GRERJ

- Há incidência de custas processuais. Verificar a GRERJ;
- MP e DP são sempre isentos. Nesse caso, no botão GRERJ deverá ser marcado o nº 6 ou 9, conforme o caso, seguido da importação de Certidão de Despesas Judiciais (localizada na pasta SIGA).

9.9.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção conforme item n 11;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO/EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.10 EMBARGOS DE TERCEIRO

9.10.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 72;
- Competência: Órgão Especial;
- Ação Originária: nº da ação que está sendo embargada (geralmente é a ação de sequestro);
- Origem: 2ª Instância (2).

9.10.2 Assunto

9518 - Efeito Suspensivo/Impugnação/Embargos à Execução.

9.10.3 Partes:

- Embargante: 26;
- Embargado: 76;
- Advogado: 0.

9.10.4 GRERJ

Há incidência de custas. Verificar valores da GRERJ ou Motivo da dispensa: (2) para Ente Público.

9.10.5 Estudo

- Não é realizado porque não há distribuição para os feitos que se encontram em execução;
- Emitir TERMO DE RECEBIMENTO, REGISTRO E AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Fazer remessa para o Órgão Especial.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 45 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.11 EMBARGOS INFRINGENTES

Antes de iniciar a autuação, visualizar as peças do processo incidido.

- I. Entrar no módulo de Autuação, Autuação de Incidentes Internos.
- II. Processo Incidido: nº do processo originário – clicar em inserir novo movimento.
- III. Inserir o número do protocolo (3204/prot./ número) e completar com os demais dados.
- IV. Qualquer retificação ou inclusão de dados de autuação só poderá ser realizada como Autuação de Incidente Interno - Processo.
- V. Se houver processos de corréus, correpresentados ou desmembrados, colocar o número da vara de origem na aba 4- AUTOS ASSOCIADOS, e escolher o tipo de “autos associados”.
- VI. Caso o processo incidido seja originário da 2ª instância (final 0000) ou tenha sido remetido ao TJRJ em autos apartados, o número da ação originária deverá ser inserida na aba 4- AUTOS ASSOCIADOS, tipo de associação: “autos originários”.

9.11.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 54;
- Competência: Câmara Criminal, Grupo de Câmaras ou Órgão Especial, conforme o caso;
- Protocolo: lançar o número de protocolo da petição de interposição dos embargos. Havendo mais de um embargante, lançar o protocolo mais antigo no campo próprio e os demais no campo OBSERVAÇÕES da aba 1- DADOS BÁSICOS;
- Fls.: O número de fls. é o mesmo do processo originário;
- Origem: utilizar F2 e escolher a origem do processo em que ocorreu a interposição dos Embargos e o órgão;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 46 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Ação Originária: nº do recurso (apelação, RSE, etc);
- Lançar todos os juízes que atuaram na 1ª instância no campo magistrados, inclusive, o prolator da sentença.

9.11.2 Assunto

Lançar o(s) artigo(s) do recurso.

9.11.3 Partes

- Embargante: 26;
- Embargado: 76;
- Advogado: 0;
- Assistente de Acusação: 115;
- Corréu: 8;
- Correpresentado: 46.

O MP nunca será embargante (trata-se de recurso exclusivo da defesa). Nas ações penais públicas o embargado será sempre o MP.

Se forem interpostos dois ou mais embargos infringentes, autuar todas as partes como embargantes e como embargado MP.

9.11.4 GRERJ

Não lançar.

9.11.5 Estudo

- Nos Embargos Infringentes, só há prevenção se houver outro embargo em nome do corréu/correpresentado ou decorrente de desmembramento.
- Antes do Estudo, lançar os impedimentos na aba 7- IMPEDIMENTOS. Deverão ser impedidos relator, revisor e vogal do recurso que originou o Embargo, bem

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 47 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

como de Apelações, Recursos em Sentido Estrito, e Agravos de Instrumento relacionados, além do Órgão Julgador.

- Lançar também os impedimentos por parentesco e atuação na 1ª Instância.
- EMITIR TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO.
- Encaminhar para distribuição.

9.12 EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO

Inicia-se onde está correndo o processo.

- I. Se for contra juiz, a vara forma instrumento em apartado, efetua o tombamento na primeira instância e encaminha ao Tribunal. A autuação mantém o número do instrumento formado na vara;
- II. Se for contra Desembargador, o órgão julgador encaminha as peças à DIPRO para obter protocolo e encaminha para autuação. A exceção autuada receberá número de processo originário da 2ª instância (final 0000).

9.12.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 56.
- Competência: Câmara Criminal (excepto: Juiz)/ Órgão Especial (excepto: Desembargador).
- Ação Originária: nº de tombamento da exceção. Colocar o nº do processo que deu origem à exceção em AUTOS ASSOCIADOS, tipo de associação: "autos originários".
- Origem: 1 (1ª inst.) ou 2 (2ª inst.), conforme o caso.

9.12.2 Assunto

Lançar o código 10601.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 48 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.12.3 Partes

- Excipiente: 106;
- Adv.: 0;
- Excepto: 107 – Digitar o nome do Juiz/ Desembargador (clique no ícone SIGILOSO para que fique oculto o nome do mesmo. Clique no ícone EXIBIÇÃO e escolha a opção 2 (Juiz de Direito) ou 3 (Desembargador).
- Marcar na aba 1- DADOS BÁSICOS o box SIGILOSO.

9.12.4 GRERJ

Há incidência de custas. Lançar o nº da GRERJ, ou o motivo da Dispensa.

- I. caso já exista certidão na 1ª Instância (motivo 11) e neste caso, não precisa constar a certidão da 2VP;
- II. quando for gratuidade (motivo 1);
- III. quando for ente público (motivo 2 ou 6);
- IV. custas não recolhidas(motivo 5);
- V. pedido de gratuidade (motivo 18).

9.12.5 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme item 11;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 49 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.13 HABEAS CORPUS

As petições são recebidas via portal/web e recebem numeração originária na 2ª instância.

9.13.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 59;
- Competência: Câmara Criminal/Grupo de Câmara/Órgão Especial (ver RITJ);
- Ação Originária: Lançar o número da ação originária indicada na inicial, após confirmação no sistema DCP. Em processos oriundos da Turma Recursal, lançar sempre o número indicado na petição e o número da ação no Juizado Especial deve ser lançado na aba 4- AUTOS ASSOCIADOS;
- Origem: 1 (primeira instância);
- Órgão: Verificar o código da vara de origem (tecla F2);
- Juiz Prolator: Caso o sistema importe da 1ª instância o nome do juiz prolator e a data da sentença, deletar essas informações, não esquecendo de lançar no botão MAGISTRADOS, todos os juízes que atuaram na 1ª instância.

9.13.2 Assunto

Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com os artigos imputados aos réus.

9.13.3 Partes

- Impetrante: 109 (advogado) ou 21 (qualquer pessoa) ou 34 (impetrante/paciente);
- Paciente: 27. Preencher o campo réu preso, se for o caso;
- Autoridade Coatora: 9. Lançar o nome do Juízo apontado.

9.13.4 Criminal

- Preencher o campo menor recolhido, se for o caso;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 50 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Lançar artigo, flagrante, RO e inquérito, se houver.

9.13.5 GRERJ

Não há incidência de custas.

9.13.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme o item nº 11;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO;
- Encaminhar para distribuição.

9.14 HABEAS CORPUS (VEP - Vara de Execuções Penais)- PECULIARIDADES:

9.14.1 Dados Básicos

- Ação Originária: O nº informado no sistema PROJUDI (PEP);
- Origem: 6 (Execução Penal);
- Órgão: 84 (Vara de Execuções Penais).

9.14.2 Assunto

Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com o objeto do pedido. Ex.: 10636 (Livramento Condicional); 30157 (Progressão de Regime); 30164 (Visita Periódica ao lar).

9.14.3 Partes

- Impetrante: 109 (advogado) ou 21 (qualquer pessoa) ou 34 (impetrante/paciente);
- Paciente: 27. Preencher o campo réu preso, se for o caso;
- Lançar o RG do paciente em campo próprio;
- Autoridade Coatora: 9. Lançar o código 8259 (Vara de Execuções Penais).

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 51 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

9.14.4 Autos Associados

Lançar todas as CES existentes no sistema PROJUDI. Não inserir como CES os processos que constem como Ação Penal. Lançar os demais Agravos encontrados no sistema PROJUDI como autos associados.

9.14.5 Criminal

Lançar o tipo de peças instrutórias: Execução Penal.

9.14.6 Estudo

- Verificar a existência de impedimentos;
- O estudo de prevenção é efetuado conforme a portaria 2VP N° 02/2016;
- Lançar todos os processos encontrados, distribuídos anteriormente, em que a VEP for parte/órgão de origem, mesmo que distribuídos a órgãos julgadores diferentes;
- Escolher o processo mais antigo no Tribunal;
- Caso o relator do processo mais antigo esteja ausente, verificar os relatores de todos os recursos distribuídos àquele órgão julgador;
- Se não houver relator, a prevenção será do órgão julgador do recurso mais antigo encontrado;

ATENÇÃO: Não lançar como prevenção qualquer recurso encontrado no sistema e-JUD cuja CES não esteja relacionada no sistema PROJUDI.

- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO;
- Encaminhar para distribuição.

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.15 HABEAS CORPUS (VEMSE - Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas)- PECULIARIDADES:

9.15.1 Dados Básicos

- Ação Originária: A Medida Socioeducativa Indicada;
- Origem: 12 (VEMSE- Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas) ou 1 (1ª instância: onde está sendo executada a MSE);
- Órgão: 9064 (VEMSE) ou a Vara ou Juizado onde estiver sendo executada a MSE.

9.15.2 Assunto

Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com o objeto do pedido. Ex.: 11387 (Internação com atividade externa); 11392 (semiliberdade); 11389 (liberdade assistida).

9.15.3 Partes

- Impetrante: 109 (advogado) ou 21 (qualquer pessoa);
- Paciente: 27;
- Autoridade Coatora: 9. Lançar Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas ou Vara ou Juizado onde estiver sendo executada a MSE.

9.15.4 Criminal

- Preencher o campo menor recolhido (se for o caso);
- Lançar o tipo de peça instrutória: Execução de Medidas Socioeducativas.

9.15.5 Estudo

- Verificar a existência de impedimentos;
- O estudo de prevenção é efetuado conforme a portaria 2VP N° 02/2016;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 53 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Lançar todos os processos em que a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (VEMSE) ou a Vara ou Juizado onde está sendo executada a MSE) forem parte/órgão de origem, mesmo que distribuídos a órgãos julgadores diferentes;
- Escolher o processo mais antigo no Tribunal;
- Caso o relator do processo mais antigo esteja ausente, verificar os relatores de todos os recursos distribuídos àquele órgão julgador;
- Não havendo relator, a prevenção será do órgão julgador do recurso mais antigo encontrado;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO;
- Encaminhar para distribuição.

9.16 INCIDENTE DE DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO:

As petições são recebidas via portal/web e recebem numeração originária na 2ª instância.

9.16.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 57;
- Competência: Câmara Criminal/Grupo de Câmara/Órgão Especial (ver RITJ);
- Ação Originária: Lançar o número da ação originária em que foi feito o pedido de desaforamento;
- Origem: 1 (primeira instância);
- Órgão: Verificar o código da Vara de origem (tecla F2).

9.16.2 Assunto

Lançar o código da capitulação do delito.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 54 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.16.3 Partes

- Requerente: 52 (Juízo ou Ministério Público ou réu com seu Defensor);
- Requerido: 79: (réu com seu Defensor ou MP);
- Corréu: 8;
- Correpresentado: 46.

9.16.4 Criminal

- Artigo: lançar a capitulação;
- Lançar o tipo de peça instrutória.

9.16.5 GRERJ

Só há incidência de custas se for requerido pela parte.

9.16.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme o item nº 11;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ/CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

9.17 INCIDENTE DE CONFLITO DE JURISDIÇÃO

As petições são recebidas conforme o Aviso 2VP Nº 01/2016 e recebem numeração originária de 2ª Instância. A indexação das peças é feita pelo autuador no sistema e-JUD.

9.17.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 55;
- Competência: Câmara Criminal/Órgão Especial (ver RITJ);

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 55 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Ação Originária: Lançar o número da ação originária em que foi suscitado o conflito;
- Origem: 1 (primeira instância) 2 (segunda instância);
- Órgão: Verificar o código da vara de origem (tecla F2).

9.17.2 Assunto

Lançar o código da capitulação do delito.

9.17.3 Partes

- Suscitante: 103 (Juízo ou Juiz);
- Suscitado: 104 (Juízo ou Juiz);
- Interessado: 6 (réus, acusados);
- Advogado: 0.

9.17.4 Criminal

- Artigo: lançar a capitulação;
- Lançar o tipo de peça instrutória.

9.17.5 GRERJ

- Só há pagamento de custas se for requerido pela parte;
- Verificar a GRERJ;
- Isenção de custas: Juiz (GRERJ – motivo: 6, art. 18 da Lei 3350/99);
- Importar certidão de custas (pasta SIGA).

9.17.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme o item nº 11;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 56 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, EXTRATO DE GRERJ/CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

9.18 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Geralmente vem com pedido de liminar/ efeito suspensivo devendo-se marcar o box referente a Pedido de Liminar.

É urgente quando há pedido de liminar/ efeito suspensivo.

9.18.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 183;
- Competência: 3ª Vice-Presidência (se for para conferir efeito suspensivo a recurso especial, ordinário ou extraordinário); Grupo de Câmaras (quando for para conferir efeito suspensivo em recurso de Revisão Criminal); Câmaras Criminais para conferir efeito suspensivo a Recurso em Sentido Estrito, Mandado de Segurança, etc;
- Ação Originária: do processo da 2ª Instância (Apelação, Agravo, Mandado de Segurança, Revisão, etc.) ou da 1ª instância (tratando-se de Mandado de Segurança, Recurso em Sentido Estrito, etc.).

9.18.2 Assunto

Lançar o código 30416 (se a competência for da 3ª Vice-Presidência). Para os demais casos, pesquisar na tecla F2.

9.18.3 Partes

- Requerente: 52;
- Requerido: 79;
- Interessado: 6 (quando o requerente for o MP, o réu será Interessado);

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 57 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Adv: 0.

9.18.4 Criminal

- Marcar o box Menor recolhido (se for o caso).
- Pena/Objeto: Conferir efeito suspensivo a...

9.18.5 GRERJ

Lançar o nº da GRERJ, verificar, ou lançar o Motivo da Dispensa.

9.18.6 Estudo

I. Competência da 3ª Vice-Presidência:

- Não há estudo de prevenção e de impedimento.
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS.
- Não há distribuição, (apenas remessa para a 3ª Vice-Presidência através da movimentação unitária do módulo de Autuação, remessa (123), destinatário: 60019 - destino: 3584).

II. Competência das Câmaras Criminais / Grupo de Câmaras:

- Verificar impedimentos e prevenção conforme o item 11;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

9.19 MANDADO DE SEGURANÇA

As petições são recebidas pelo portal/web e recebem numeração originária de 2ª Instância.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 58 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.19.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 78;
- Competência: Câmara Criminal/Grupo de Câmaras/Órgão Especial (ver RITJ);
- Número de folhas: O número do último PDF somado com o número de peças que houver no mesmo;
- Origem: 1 (1ª inst.); 2 (2ª inst.);
- Órgão: Vara de Origem (utilizar a tecla F2);
- Ação Originária: lançar o número da ação objeto do recurso.

9.19.2 Assunto

Lançar o código da capitulação ou o assunto objeto do Mandado de Segurança.

9.19.3 Partes

- Impetrante: 21;
- Impetrado: 22;
- Advogado da parte: 0 / Defensoria Pública:(OAB: DP000001);
- Interessado: 6;
- Correpresentado: 46.

9.19.4 Criminal

- Lançar artigo;
- Lançar os tipos de peças instrutórias: R.O., Flagrante, Inq., etc.

9.19.5 Estudo

Efetuar o estudo de prevenção e lançar impedimentos, conforme o item nº 11.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 59 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.19.6 GRERJ

- Há pagamento das custas;
- Verificar GRERJ;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição;

9.20 PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO)

Quando as petições são recebidas via portal/web, o recurso autuado recebe numeração originária na 2ª instância. Caso tenha havido declínio de competência, o recurso recebe o mesmo número da vara de origem.

9.20.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 62;
- Competência: Grupo de Câmara Criminal/Órgão Especial;
- Origem: 1 (1ª instância) ou 2 (2ª instância);
- Ação Originária: Lançar o número da ação originária, somente nos casos de declínio de competência;
- Órgão: 8785 (TJ) / Verificar o código da vara de origem (tecla F2) se houve declínio;
- Sigiloso: marcar o box nos casos previstos no item 9.1, XIII.

9.20.2 Assunto

Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com os artigos imputados aos informados.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 60 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.20.3 Partes

- Remetente: 105;
- Informado: 74;
- Advogado: 0.

9.20.4 Criminal

- Lançar os artigos;
- Tipo de documento: Proced. MP/RJ ; Inq./RO, etc.

9.20.5 GRERJ

Não há incidência de custas. Certificar o motivo da isenção.

9.20.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme o item nº 11;
- ATENÇÃO: Se o informado ou denunciado for magistrado, fazer o estudo no dia da distribuição, impedindo os membros suplentes do Órgão Especial;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

9.21 PETIÇÃO CRIMINAL

Quando as petições são recebidas via portal/web, o recurso autuado recebe numeração originária na 2ª instância. Caso tenha havido declínio de competência, o recurso recebe o mesmo número da vara de origem.

9.21.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 229;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 61 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Competência: Grupo de Câmara Criminal/Órgão Especial;
- Origem: 1 (1ª instância) ou 2 (2ª instância);
- Ação Originária: Lançar o número da ação originária, somente nos casos de declínio de competência;
- Órgão: 8785(TJ) / Verificar o código da vara de origem (tecla F2) se houve declínio;
- Observações: Escrever “Autuado como Petição Criminal, tendo em vista não haver a classe no CNJ”.

9.21.2 Assunto

- Os assuntos deverão ser cadastrados de acordo com os artigos imputados aos réus;
- Na ausência de assuntos referentes a artigos, lançar o código 287 e escrever no campo Assunto livre o motivo da interposição da petição.

9.21.3 Partes

- Remetente: 105 / Querelante: 80 / Requerente:52;
- Indiciado: 42/ Querelado: 81/Interessado:6;
- Advogado / DP: 0.

9.21.4 Criminal

- Lançar os artigos;
- Tipo de documento: Inq./RO, etc.

9.21.5 GRERJ

Verificar se há incidência de custas e se foram pagas e/ou certificadas. Caso não haja, assinalar o item correspondente.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 62 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.21.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme o item nº 11;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E CERTIDÃO DE CUSTAS.

9.22 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

O recurso mantém o mesmo número da 1ª instância. Nos feitos que tramitarem por Instrumento (traslado), será mantida a numeração do traslado e o processo principal será lançado em campo específico, na aba 4- AUTOS ASSOCIADOS, com o código de “autos originários”.

9.22.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 51;
- Competência: Câmara Criminal;
- Fls.: o número de folhas constantes da documentação inicial;
- Ação originária: lançar o número da ação originária/do instrumento (conforme o caso);
- Órgão: conferir o código da Vara de Origem. Retificar, se necessário;
- Origem: 1 (1ª Instância);
- Juiz prolator: nome do juiz da sentença/decisão;
- Data da sentença: data da sentença/decisão que originou o recurso.

9.22.2 Assunto

Lançar o código do(s) artigo(s) da denúncia.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 63 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.22.3 Partes

- Recorrente: 43;
- Recorrido: 65;
- Advogado/DP: 0;
- Assistente de Acusação: 115;
- Corréus: 8;
- Correpresentado: 46.

9.22.4 Criminal

- Menor recolhido: marcar, se for o caso;
- Pena/objeto: lançar o motivo da interposição do recurso;
- Artigo: lançar conforme a denúncia ou parte dispositiva da sentença;
- Peças instrutórias: lançar o tipo de peça instrutória correspondente.

9.22.5 GRERJ

Não lançar.

9.22.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme item 11;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIDÃO DE PREVENÇÃO;
- Encaminhar para distribuição.

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.23 REEXAME NECESSÁRIO

O reexame necessário é utilizado quando houver sentença concedendo: reabilitação (art. 746 do CPP); ordem de habeas corpus, absolvição do réu nos termos do art. 415 do CPP (art. 574, I e II do CPP); ordem de mandado de segurança (art. 12, parágrafo único da Lei 1533/1951) e sempre que houver determinação legal.

9.23.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 52;
- Competência: Câmara Criminal;
- Fls.: o número de folhas constantes da documentação inicial;
- Ação originária: lançar o número da ação originária;
- Órgão: conferir o código da Vara de Origem da ação originária. Retificar, se necessário;
- Origem: 1 (1ª Instância);
- Juiz prolator: nome do juiz da sentença;
- Botão MAGISTRADOS: lançar todos os Magistrados que atuaram na 1ª instância;
- Data Sentença: data da sentença/decisão que originou o recurso.

9.23.2 Assunto:

10642 (Efeitos da Condenação/Parte Geral/DIREITO PENAL).

9.23.3 Partes

- Recorrente: 52 (Juízo da Vara.....);
- Interessado: 6;
- Advogado/DP: 0;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 65 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- Não lançar corrêus/correpresentados.

9.23.4 Criminal

- Pena/objeto: “Sentença que...”;
- Artigo: lançar conforme a parte dispositiva da sentença/ou conforme denúncia, caso a sentença seja absolutória;
- Peças instrutórias: lançar o tipo de peça instrutória correspondente.

9.23.5 GRERJ

Não lançar.

9.23.6 Estudo

- Verificar impedimento e prevenção, conforme item 11;
- Gerar TERMO DE AUTUAÇÃO e CERTIDÃO DE PREVENÇÃO;
- Encaminhar para distribuição.

9.24 REVISÃO CRIMINAL

As petições são recebidas pelo portal/ Web e recebem numeração originária de 2ª Instância.

9.24.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 53;
- Competência: Grupo de Câmaras. Órgão Especial (Ação Penal Originária);
- Ação Originária: nº da ação originária do recurso;

Origem: 1 (1ª Instância) ou 2 (2ª Instância);

- Botão MAGISTRADOS: lançar todos os Magistrados que atuaram na 1ª instância, inclusive o juiz prolator da sentença.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 66 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.24.2 Assunto

Lançar o código referente ao(s) artigo(s) da condenação.

9.24.3 Partes

- Requerente: 52;
- Advogado: 0;
- Trata-se de recurso exclusivo da defesa.

9.24.4 Criminal

- Não preencher.

9.24.5 GRERJ

- Há pagamento de custas;
- Verificar GRERJ.

9.24.6 Estudo

Deverão ser impedidos:

- a) Os desembargadores que tiverem atuado como relatores, revisores ou vogais nas Apelações, Recursos em Sentido Estrito ou Embargos Infringentes, bem como, os que atuaram na primeira instância;
- b) O grupo de câmaras a que pertencerem;
 - Só há prevenção se já houver outra revisão em nome do réu ou dos corréus.
 - Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO, GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS.
 - Encaminhar para distribuição.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 67 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

9.25 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

❖ SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE

9.25.1 Dados Básicos

- Classe do Processo: 203;
- Competência: Órgão Especial;
- Ação Originária: Não há. (Lançar no campo OBSERVAÇÕES: “Ofício CEDES nº encaminhando enunciados referentes aprovados no III Encontro de Desembargadores Integrantes de Câmaras Criminais de 2011, para ratificação e inclusão na Súmula de Jurisprudência predominante do TJRJ”.

9.25.2 Assunto

Lançar o código 9997.

9.25.3 Partes

Requerente: EXMO SR DESEMBARGADOR DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA CEDES.

9.25.4 GRERJ

Motivo da Dispensa: 12 (Não há previsão legal para cobrança de custas).

9.25.5 Estudo

- Não há lançamento de prevenção e impedimento. O processo vai prevento a ele mesmo, como ocorre no Agravo Regimental, devendo ser o número lançado e selecionado no estudo da prevenção.
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO.
- Encaminhar para distribuir.

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

❖ UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

A parte pode requerer a uniformização, mas em petição ao relator do recurso e não como recurso ao Órgão Especial a ser autuado pela Divisão de Autuação.

- Jurisprudência: 299151-98.2010.8.19.0001.

9.25.6 Dados Básicos:

- Classe do Processo: 216;
- Competência: Órgão Especial;
- Ação Originária: Número do recurso em que foi pedida a uniformização. Exemplo: nº da Apelação, nº do Mandado de Segurança;
- Observação: Apelação Criminal nº... ou Mandado de Segurança nº..., autuado como Uniformização de Jurisprudência nº...

9.25.7 Assunto

Artigo dos autos originários (Apelação, MS).

9.25.8 Partes

- Requerente: 52 Ex.: EGRÉGIA ... CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
- Interessado: 6 Lançar o nome do apelante ou impetrante;
- Adv. 0.

9.25.9 GRERJ

- Há incidência de custas;
- Lançar o nº da GRERJ ou Motivo da Dispensa: 6.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 69 de 76
---------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	----------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

9.25.10 Estudo

- IMPEDIMENTO: Magistrado, parte, adv., escritório, MP, Defensor Público;
- PREVENÇÃO: Não há. O processo vai prevento a ele mesmo, como ocorre no Agravo Regimental, devendo ser o número lançado e selecionado no estudo da prevenção;
- Se o relator do acórdão da Câmara ou do Grupo de Câmara for do Órgão Especial vai prevento a ele;
- Emitir TERMO DE AUTUAÇÃO, CERTIDÃO DE PREVENÇÃO E EXTRATO DE GRERJ OU CERTIDÃO DE CUSTAS;
- Encaminhar para distribuição.

10 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA ALTERAÇÃO DE CLASSE

10.1 Entrar no módulo de AUTUAÇÃO.

10.2 Clicar na opção MUDANÇA DE CLASSE.

10.3 Digitar o número do processo.

10.4 Inserir no box NOVA CLASSE o código da classe determinada no despacho.

10.5 OBSERVAÇÕES: Recurso de reatuado como Recurso em

10.6 Cumprimento ao r. despacho da peça.....

10.7 Retornar ao módulo de AUTUAÇÃO, fazer as retificações referentes aos dados básicos, partes, e quaisquer outras que forem necessárias.

10.8 Selecionar TERMOS E ETIQUETA, gerando o TERMO DE RETIFICAÇÃO.

10.9 Selecionar o item MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA, dando-se ENTER.

10.10 Digitar o número do processo, dando-se ENTER. No ícone FASE digitar o número 123 e dar ENTER.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 70 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

10.11 Na aba MOVIMENTO, ícone DESTINATÁRIO, clicar no espaço em branco ao lado F2, digitando o número o órgão julgador para onde o processo deverá ser movimentado e dar ENTER.

10.12 Digitar no campo observação “cumprimento de despacho” e salvar no disco verde. O processo é movimentado para o órgão julgador selecionado não mais constando na mesa de trabalho.

11 CUMPRIMENTO DE DESPACHO PARA RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

11.1 Abrir a mesa de trabalho, selecionar o processo que tem despacho para ser cumprido e visualizar as peças.

11.2 Com o botão direito do mouse selecionar Registro e Autuação para que os dados do processo sejam abertos e a correção determinada seja efetuada.

11.3 Efetuar a retificação determinada, podendo ser na aba 1- DADOS BÁSICOS, 2- ASSUNTO, 3- PARTES, 4- AUTOS ASSOCIADOS e/ou 5- CRIMINAL.

11.4 Salvar as retificações efetuadas.

11.5 Selecionar TERMOS E ETIQUETA, gerando o TERMO DE RETIFICAÇÃO.

11.6 Selecionar o item MOVIMENTAÇÃO UNITÁRIA, dando-se ENTER.

11.7 Digitar o número do processo, dando-se ENTER. No ícone FASE digitar o número 123 e dar ENTER.

11.8 Na aba MOVIMENTO, ícone DESTINATÁRIO, clicar no espaço em branco ao lado F2, digitando o número o órgão julgador para onde o processo deverá ser movimentado e dar ENTER.

11.9 Digitar no campo observação “cumprimento de despacho” e salvar no disco verde. O processo é movimentado para o órgão julgador selecionado não mais constando na mesa de trabalho.

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

12 AUTUAR APENSO(S) / APENSADO(S) (CORRE-JUNTO)

- 12.1** Sempre verificar os dados constantes na etiqueta, no DCP e na intranet.
- 12.2** Verificar se na aba superior à direita consta apenso, clicar nesta aba para que abra a imagem e também possa se verificar se na capa consta também etiqueta da DIPRO.
- 12.3** O protocolo que consta na etiqueta do apenso deve estar na mesa de trabalho do autuador para que os processos sejam autuados em conjunto. Se isto não ocorrer, solicitar aos chefes de serviço que localizem o protocolo e o encaminhe para a mesa de trabalho do autuador.
- 12.4** Verificar se nos processos há mesmo recurso a ser autuado.
- 12.5** Caso tenha número de protocolo, mas não tenha recurso para ser autuado, anotar e avisar aos chefes de serviço para encaminhar para o local virtual “Protocolo Findo” com as devidas anotações.
- 12.6** Caso o(s) processo(s) em apenso tenha(m) recurso para ser autuado e não tenha recebido número de protocolo, anotar e avisar ao chefe de serviço para que possa providenciar número de protocolo(s).
- 12.7** Autuar o processo com protocolo mais baixo, SEM FAZER O ESTUDO para depois autuar o segundo processo e quantos processos apensados forem necessários.
- 12.8** Somente depois de todos os processos estarem autuados é que deverá ser efetuado o estudo.
- 12.9** Em todos os processos autuados, coloque os números de todos os processos em apenso no campo autos associados como apenso (3), caso não apareçam.
- 12.10** Imprimir cada Termo de Autuação individualmente.
- 12.11** Verificar todos os impedimentos constantes em todos os processos no lançamento do estudo.
- 12.12** Gerar a Certidão de Prevenção no processo autuado com o protocolo mais baixo, vez que serão geradas tantas Certidões de Prevenção quantos forem os processos.

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 72 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

O sistema e-JUD criará uma Certidão para cada processo autuado. No processo em que se fez o primeiro estudo, o sistema coloca na aba “Dependência” todos os apensos, e nos demais, somente o processo em que se fez o estudo aparecerá na aba “Dependência”, num campo abaixo.

13 COMPETÊNCIA DOS FEITOS CRIMINAIS DO TRIBUNAL

- I. Apelação (classe 50) – Câmara Criminal;
- II. Recurso em Sentido Estrito (classe 51) – Câmara Criminal;
- III. Reexame Necessário (classe 52) – Câmara Criminal;
- IV. Revisão Criminal (classe 53) – Grupo de Câmaras Criminais;
- V. Embargos Infringentes e de Nulidade (classe 54) – Câmara Criminal, Grupo de Câmaras Criminais ou Órgão Especial;
- VI. Incidente de Conflito de Jurisdição (classe 55) – Câmara criminal, Órgão especial;
- VII. Exceção Suspeição (classe 56) – Câmara Criminal, Órgão Especial;
- VIII. Incidente de Desaforamento de Julgamento (classe 57) – Câmara Criminal;
- IX. Habeas Corpus (classe 59) – Câmara Criminal, Grupo de Câmaras Criminais ou Órgão Especial;
- X. Procedimento Investigatório do MP - Peças de Informação (classe 62) – Órgão Especial, Grupo de Câmaras Criminais;
- XI. Ação Penal (classe 68) – Órgão Especial, Grupo de Câmaras Criminais;
- XII. Carta Testemunhável (classe 69) – Câmara Criminal;
- XIII. Notificação para Explicações - Interpelação Criminal (classe 70) – Câmara Criminal, Órgão Especial;
- XIV. Embargos de Terceiro (classe 72) – Órgão Especial;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 73 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- XV. Agravo Regimental (classe 73) – Órgão Especial;
- XVI. Restauração de Autos (classe 74) – Câmara Criminal, Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XVII. Agravo de Execução Penal (classe 76) – Câmara Criminal;
- XVIII. Correição Parcial – Reclamação (classe 77) – Câmara Criminal, Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XIX. Mandado de Segurança (classe 78) – Câmara Criminal, Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XX. Conselho de Justificação (classe 79) – Câmaras Criminais;
- XXI. Exceção de Impedimento Criminal (classe 86) – Câmara Criminal, Órgão Especial;
- XXII. Exceção de Incompetência de Juízo (classe 89) – Câmara Criminal;
- XXIII. Carta Precatória Criminal (classe 94) – Órgão Especial;
- XXIV. Carta de Ordem Criminal (classe 95) – Órgão Especial;
- XXV. Incidente de Falsidade (classe 96) – Câmara Criminal;
- XXVI. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade (classe 150) – Órgão Especial;
- XXVII. Incidente de Insanidade Mental do Acusado (classe 151) – Órgão Especial;
- XXVIII. Incidente de Execução Criminal - Indulto (classe 162) – Órgão Especial;
- XXIX. Agravo de Instrumento Criminal – Menor (classe 168) – Câmara Criminal;
- XXX. Sequestro (classe 172) – Órgão Especial;
- XXXI. Incidente de Execução Criminal - Comutação de Pena (classe 179) – Órgão Especial;
- XXXII. Agravo de Instrumento Criminal (classe 180) – Câmara Criminal;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 74 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- XXXIII. Medida Cautelar Inominada (classe 183) – Câmara Criminal, órgão especial, Grupos de Câmaras Criminais, 3ª Vice-Presidência;
- XXXIV. Arresto / Hipoteca Legal – Especialização de Hipoteca Legal (classe 184) – Órgão Especial;
- XXXV. Notificação p/ Explicações Criminal - Lei de Imprensa – L.5250/67 (classe 194) – Câmara Criminal;
- XXXVI. Execução de Pena – Carta de Guia ou de Execução de Sentença (classe 195) – Órgão Especial;
- XXXVII. Ação Cautelar de Busca e Apreensão (classe 197) – Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XXXVIII. Execução Provisória Criminal (classe 198) – Órgão Especial;
- XXXIX. Processo Administrativo - Súmula de Jurisprudência Predominante (classe 203) – Órgão Especial;
- XL. Incidente de Reabilitação (classe 205) – Órgão Especial;
- XLI. Embargos a Arrematação (classe 206) – Órgão Especial;
- XLII. Embargos à Execução (classe 210) – Órgão Especial;
- XLIII. Uniformização de Jurisprudência (classe 216) – Órgão Especial;
- XLIV. Exceção da Verdade – Difamação e Calúnia (classe 222) – Câmara Criminal, Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XLV. Restituição de Coisa Apreendida (classe 225) – Câmara Criminal, Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XLVI. Petição Criminal (classe 229) – Câmara Criminal, Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XLVII. Pedido de Quebra de Sigilo Telefônico (classe 232) – Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;

Base Normativa Ato Executivo 2.950/2003	Código: MAN-2VP-003-01	Revisão: 02	Página: 75 de 76
----------------------------------------------------------	-----------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

- XLVIII. Medidas Protetivas de Urgência (classe 243) – Órgão Especial, Grupos de Câmaras Criminais;
- XLIX. Representação por Perda da Graduação (classe 250) – Grupos de Câmaras Criminais;
- L. Embargos do Acusado (classe 286) – Órgão Especial.